

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

OFÍCIO MENSAGEM 063/2022

Ouro Preto, 10 de novembro de 2022

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Excelentíssimo Presidente,

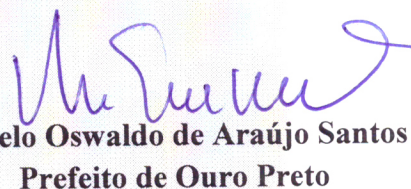
Submetemos, para vossa análise e votação, a proposta de Lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”, em conformidade com o que estabelece o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em voga.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 38019
Correspondência Recebida
Em 28/11/22
Ass. VERA Hs e 11h32 Min



PROJETO DE LEI Nº 488 DE 2022

Autoriza o Município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar em conformidade com o que estabelece o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinados ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais, no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Os recursos destinados a atender à abertura do presente crédito serão aqueles originados pela anulação parcial e/ou total das dotações previstas no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 10 de novembro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

J. RIBUIÇAU

Aos 29 de novembro de 22
Distribua este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar fazer este.


Presidente da Câmara Municipal de
Outro Preto

